



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884/2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

158 /2022
1884 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060 - ME (MARCELO MORAIS), para a realização de um show com 3h de duração, na abertura do evento "Natal Iluminado", no dia 06/12/2022, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A contratação ocorre diretamente com empresa cujo representante é o artista contratado.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores do artista que se pretende contratar, como forma de tentar demonstrar a sua consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática acerca da consagração do artista pela opinião pública, a critério da Secretaria competente.

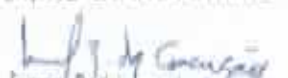
Não há, também, justificativa do preço, o que poderia ser demonstrado com os valores de contratações anteriores do artista na região.

Igualmente, apenas por se tratar de contratação direta, não se desincumbe o contratado de atender aos requisitos da lei n.º 14.133/21, sendo necessário exigir-se dele, pelo menos, toda a documentação prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, também citada no item 11 do Termo de Referência. Verifica-se, assim, a necessidade de juntada apenas da certidão de regularidade da empresa com o FGTS para atestar a regularidade da empresa que se busca contratar, uma vez que já apresentou os demais documentos exigidos.

De toda a sorte, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 29 de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1884



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

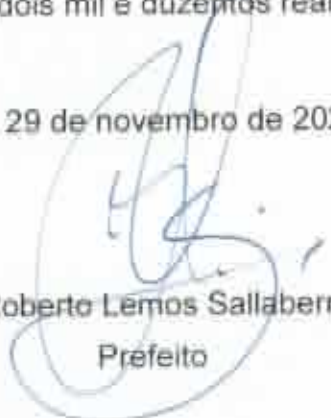
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1684 /2022.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 158 /2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa MARCELO FERNANDES MORAIS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, inscrito no RG nº 5062453864, CPF nº 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Treze de Maio nº 1.301, para realização de show com Marcelo Moraes e banda, na abertura do Natal Iluminado, no dia 06 de dezembro de 2022, das 18h às 21h, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Herval, 29 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1884 /2022.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 158 /2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa MARCELO FERNANDES MORAIS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, inscrito no RG nº 5062453864, CPF nº 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Treze de Maio nº 1.301, para realização de show com Marcelo Moraes e banda, na abertura do Natal Iluminado, no dia 06 de dezembro de 2022, das 18h às 21h, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Herval, 29 de novembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 283 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, MARCELO FERNANDES MORAIS, empresa inscrita no CNPJ sob n.º 17729958/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, inscrito no RG n.º 5062453864, CPF n.º 004754700-60, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Treze de Maio n.º 1.301, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento contratual é a prestação do serviço de show com Marcelo Moraes e banda, na abertura do Natal Iluminado, no dia 06 de dezembro de 2022, das 18h às 21h.

PARÁGRAFO ÚNICO: O show previsto nesta Cláusula terá duração de 3h, com previsão de realização entre as 18h e 21h do dia 06 de dezembro de 2022, podendo o horário sofrer variações, sem qualquer prejuízo às obrigações aqui estabelecidas. O local de realização do show será a Praça Central, situada na Rua Pinto Bandeira, em frente à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total da contratação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer,
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: 0001 Livre

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

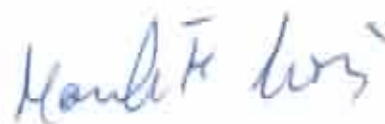
- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Responsabilizar-se pelo equipamento de som necessário para a execução do objeto previsto neste contrato;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- V – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.



CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 29 de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Marcelo Fernandez Morales
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período 29 / 11
à 13 / 12 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa MARCELO FERNANDES MORAIS, empresa inscrita no CNPJ sob nº 17729958/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fernandez Moraes, brasileiro, maior, inscrito no RG nº 5062453864, CPF nº 004754700-80, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Treze de Maio nº 1.301, para realização de show com Marcelo Moraes e banda, na abertura do Natal Iluminado, no dia 06 de dezembro de 2022, das 18h às 21h, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação, a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, desporto e Lazer

Cat. Econ. 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 158 /2022 e Administrativo nº 1884 /2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Memorando 4.606/2022

Responder apenas via 1Doc



Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

SMCTEL

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMAJ

22/11/2022 13:55

Abertura Natal Iluminado

Pelo presente solicito a contratação de show com Marcelo Moraes e Banda, no dia 06 de dezembro de 2022, na abertura do Natal Iluminado 2022, com duração 03h. Orçamento, cartazes e Termo de Referência em anexo.

Obs: Pedimos que a contratação seja por inexigibilidade de licitação, por ser tratar de um grupo consagrado na região.

Fiscal de Contrato: Anita Hoffmann

Fonte de Recurso: Livre

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[Documento.pdf](#) (744,11 KB)

4 downloads

[Termo de Referência.pdf](#) (2,14 MB)

3 downloads

[WhatsApp_Image_2022-06-11-at-08-15-33-8.png](#) (90,82 KB)

2 downloads

[WhatsApp_Image_2022-06-11-at-08-15-33-8.png](#) (72,03 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 CL - Não visualiza

22/11/2022 13:56:52

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 4.606/2022 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.203/2001.

**Despacho 1-
4.606/2022**

22/11/2022 13:58

(Encaminhado)

Segue em anexo documentação.

Anita H. **SMCTEL**

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer



SMA - Secretaria...

CC -

Certidão_17729858000110_1.pdf (76,33 KB)	4 downloads
certidão_17729858000110_3.pdf (84,04 KB)	2 downloads
certidão_7_.pdf (90,36 KB)	2 downloads
Certidão_Municipal.pdf (572,14 KB)	2 downloads
Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral.pdf (81,81 KB)	3 downloads
Consulta_Regularidade_ao_Empregador.pdf (229,96 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 0 ou mais pessoas

22/11/2022 14:02:49

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 1- 4.606/2022 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 819.XXX.XXX-46 conforme link: [http://e2.2003/0001](#)

22/11/2022 14:03:26

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.

22/11/2022 14:03:26

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** parou de acompanhar.

Despacho 2- 4.606/2022

22/11/2022 17:31 (Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

SMCTEL - Secretaria Municipal de Cultura**Turismo** **Esporte e Lazer****SMF - Secretaria Municipal da Fazenda**

Observações: Falta anexar ao processo o certificado de regularidade do FGTS.

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: MARCELO FERNANDEZ MORAIS -
CNPJ 17.729.958/0001-10

Valor: R\$ 2.200,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 0 ou mais pessoas

22/11/2022 17:31:05

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

22/11/2022 17:31:05

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

22/11/2022 17:31:14

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 2- 4.606/2022 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 841.XXX.XXX-42 conforme link: [http://e2.2003/0001](#)

25/11/2022 10:30

At.

(Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC

Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Opções de visualização: 2 ou mais e-mails

25/11/2022 10:30:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP arquivou

25/11/2022 10:30:20 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP parou de acompanhar

25/11/2022 10:30:33 Ildo Roberto Lemos Salaberry GP assinou digitalmente: Memorando 5- 4.606/2022 com o
certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-84 conforme MP nº
7 2002/2011

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/11/2022 10:05:10 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer" - Dwight Eisenhower



JANTAR DANÇANTE DO DIA DO TRABALHADOR
MARCELINHO & BANDA



**DIA 1 DE MAIO
ÀS 22H**

CTG MINUANO
R\$ 20.00 O PRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Marcelo Moraes e Banda, na abertura do Natal Iluminado no dia 06/12/2022, as 18h as 21h.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Show com Marcelo Moraes e Banda;
- 2- Com duração de 3h;

3 – JUSTIFICATIVA

Evento tradicional na cidade que marca a abertura do Natal Iluminado, tendo grande participação da população.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Fonte de Recurso: Livre

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na Praça Central, situada na Rua Pinto Bandeira. (Em frente a Prefeitura) - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 18h às 21h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante (juntamente com a NF (nota fiscal)).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da proposta financeira será o da inexistência de licitação desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- A contratação se dará por inexorabilidade de Licitação por se tratar de um grupo renomada na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 2.200,00.

11 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também a cópia de documento de identificação para conferência);
2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann – Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 22/11/2022.

Alison Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo

Assinado por: 1. Assinatura: ANITA SILVA HOFFMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.tb.br/verificacao/47EA-F535-E120-11EE> e informe o código: 47EA-F535-E120-11EE.

Memorando 4.606/2022

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 22/11/2022 às 13:55:57

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Abertura Natal Iluminado

Pelo presente solicito a contratação de show com Marcelo Moraes e Banda, no dia 06 de dezembro de 2022, na abertura do Natal Iluminado 2022, com duração 03h, Orçamento, cartazes e Termo de Referência em anexo;

Obs: Pedimos que a contratação seja por inexigibilidade de licitação, por ser tratar de um grupo consagrado na região.

Fiscal do Contrato: Anita Hoffmann

Fonte de Recurso: Livre

Anita Hoffmann

Secretaria da Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

Orçamento.pdf

Termo de Referência.pdf

WhatsApp_Image_2022_06_14_at_08_45_32_2_.jpeg

WhatsApp_Image_2022_06_14_at_08_45_33_2_.jpeg



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Marcelo Moraes Produções Herveais
Endereço:	Rua 13 de maio, 1301
CNPJ: (X) CPF: ()	17.729.958/0001-10

Descrição do Objeto:	Show com Marcelo Moraes & Banda, no dia 06/12/2022, na abertura do Natal Iluminado 2022, com duração de 3h;
-------------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Show com duração de 3h, no dia 06/12/2022.	01	R\$ 2.200,00	2.200,00

Valor total da proposta:	R\$ 2.200,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Marcelo Fernandez Moraes
CPF do Representante Legal	004.754.700-60
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	22/11/2022
Validade da Proposta:	30 dias.


Carimbo da empresa e assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.729.958/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO MORAIS	POORTE ME
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 1301	COMPLEMENTO CASA
----------------------------	----------------	---------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO HERVAL	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOMORAISBANDABOSSA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (53) 8435-6692
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 11:27:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060**
CNPJ: **17.729.958/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:46:46 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **6937.9798.C7F8.D1AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 17.729.958/0001-10

Certificamos que, aos 22 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/1/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 21958488

Autenticação: 32012064





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0000376/2022

Contribuinte: MARCELO FERNANDES MORAIS

CPF/CNPJ: 17.729.858/0001-10

Endereço: 13 DE MAIO 1301

Fim a que se destina a CERTIDÃO: TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 22/11/2022.

Válida por 90 dias.




Elisângela Garcia Veleda Vieira
Funcionário

Elisângela G. Veleda Vieira
Fiscal de Tributos
Matrícula: 1482

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 21/05/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.729.958/0001-10

Razão Social: MARCELO FERNANDEZ MORAIS 00475470060

Endereço: RUA 13 DE MAIO 1301 CASA / HERVAL / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303212057935044

Informação obtida em 29/11/2022 11:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70D7-E7DF-8462-BE77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 22/11/2022 14:02:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/70D7-E7DF-8462-BE77>